



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 111 - REITORIA, DE 11 DE JUNHO DE 2018

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense – IFF**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, do qual constam normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo simplificado para seleção de bolsistas, em especial o contido na Lei Federal n.º 12.513/2011, na Lei Federal n.º 12.816/2013, na Resolução CD/FNDE n.º 04/2012, na Portaria/MEC n.º 817/2015, na Portaria/MEC n.º 1152/2015 e demais legislações em vigor.

**JOSÉ LUIZ SANGUEDO BOYNARD**  
**REITOR SUBSTITUTO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Sanguedo Boynard, REITOR - SUBSTITUTO - REIT**, em 11/06/2018 13:15:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/06/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 16888

**Código de Autenticação:** 2071709ac1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**SEÇÃO I**

**DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 1.º** A realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem junto à Rede e-Tec Brasil/Bolsa-Formação ficará a cargo da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, da Diretoria Geral do Centro de Referência em Tecnologia, Informação e Comunicação na Educação e da Pró-Reitoria de Ensino, a quem caberá planejar, coordenar, executar e tornar públicas todas as informações relativas ao Processo.

§1º O processo destina-se à seleção de bolsista professor formador, professor mediador a distância e coordenador de polo para atuarem junto à Rede e-Tec Brasil/Bolsa-Formação.

§2º Os candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado serão remunerados por meio de bolsas, não caracterizando vínculo empregatício com o IFF.

§3º Os candidatos aprovados poderão ser dispensados caso não cumpram com suas obrigações.

§4º Não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no caput, as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do §1.º do art. 9.º da Lei n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011.

§5º Os candidatos aprovados que não pertencerem às redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica terão no pagamento da bolsa os devidos descontos de obrigações Tributárias e Contributivas (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido na Lei n.º 12.816/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

§6º A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada a 20 horas semanais, salvo a função de professor formador, que ficará limitada a 16 horas (de 60 minutos) semanais.

§7º Na função de professor formador da Bolsa-Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular (semanal) em que desempenha em sala de aula na instituição.

**Art. 2.º** O Processo seletivo de classificação de candidatos às bolsas será realizado em etapa única, classificatória, composta por prova de títulos.

**Art. 3.º** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta seleção pública podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 02 (dois) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

§1º A convocação dos profissionais selecionados se dará conforme a demanda do IFF e da liberação dos recursos da Bolsa-Formação, obedecendo à ordem de classificação.

§2º O quantitativo de vagas e os Polos de lotação ficarão estabelecidos conforme disposto no ANEXO II.

§3º As funções estão dispostas no ANEXO III.

§4º Os requisitos mínimos para acesso a cada função estão descritos no ANEXO IV.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

§5º Os valores das remunerações para as respectivas funções deverão obedecer aos critérios apontados no ANEXO VI.

**Art. 4.º** Os professores mediadores a distância e formadores, por serem especialistas, serão convocados conforme a necessidade de cada módulo, ou seja, se uma determinada disciplina em sua correspondente especialidade não estiver sendo ministrada, o profissional ficará à espera de outra oferta daquela especialidade para qual ele estiver selecionado.

§1º Os professores mediadores a distância poderão ser alocados em mais de uma especialidade, a depender da experiência profissional ou formação acadêmica comprovada, caso não existam candidatos classificados na área.

§2º Os professores mediadores a distância poderão cumprir parte da carga horária no Centro de Referência a depender de convocação da Coordenação Geral.

**Art. 5.º** Os professores formadores deverão cumprir 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencialmente no Centro de Referência do IFF.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Estão incluídas dentre as atividades presenciais dos professores formadores reuniões com o coordenador de curso, com a equipe pedagógica e com os professores mediadores, gravação de vídeoaulas, ou quaisquer outras atividades que se fizerem necessárias para o desenvolvimento do material didático.

**Art. 6.º** O coordenador de polo deve comprovar vínculo funcional com o respectivo polo. O coordenador de polo deve cumprir presencialmente a carga horária integral no respectivo polo em horários que possibilitem o encontro com os discentes, podendo haver encontros em fins de semana e em horário noturno, além de encontros em outros polos para fins de capacitação e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

integração de equipes.

**Art. 7.º** Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério do IFF.

**SEÇÃO II  
DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8.º** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por E-MAIL, enviando o Formulário de Inscrição preenchido e assinado (assinatura semelhante ao documento de identidade), conforme modelo definido no ANEXO VII, juntamente com os documentos comprobatórios digitalizados para o endereço [inscricoes.ead@iff.edu.br](mailto:inscricoes.ead@iff.edu.br), preenchendo o assunto com o texto “Processo seletivo Bolsa-Formação”, devendo conter os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO VII);
- b) Registro de Identificação Civil (carteira de identidade, carteira de membro de ordem ou conselho de classes, ou outro documento oficial com foto);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Diploma da titulação mínima exigida referente a função pretendida, emitido por instituição reconhecida por órgão competente, devidamente registrado por órgão competente (verso e anverso);
- e) Outros diplomas e certificados de conclusão de cursos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

- f) Carteira profissional, página de identificação e páginas contendo os contratos de trabalho;
- g) Declarações de atividades profissionais emitidas há menos de 90 (noventa) dias;
- h) Declaração de autorização da chefia imediata (ANEXO IX) à qual o servidor for vinculado, no caso de candidato servidor ativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.
- i) Certidões e atestados.

**Art. 9.º** A digitalização dos documentos deverá ser feita utilizando equipamento “scanner” e numeradas de acordo com a ordem em que são referenciados no Formulário de Inscrição.

§1º Todos os documentos digitalizados deverão compor um único arquivo no formato PDF (*Portable Document Format*).

§2º Os documentos poderão ser invalidados pela comissão de seleção, caso sejam classificados como “ilegíveis”. Por consequência, os respectivos pontos relativos aos documentos “ilegíveis” serão anulados, podendo até ensejar na desclassificação do candidato, caso se trate de condição mínima para concorrer à vaga pretendida.

§3º Não serão aceitos documentos rasurados.

§4º Serão aceitos, para fins de comprovação de experiência profissional, documentos oficiais que comprovem estágio curricular, ou atuação como bolsista, desde que venham com ênfase à experiência que desejarem comprovar.

§5º Documentos oficiais deverão conter carimbo e assinatura, exceto se houver chave de autenticação e sistema próprio de validação disponível na internet durante o processamento das verificações pela comissão de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

§6º A pontuação descrita no Formulário de Inscrição que não estiver devidamente comprovada será desconsiderada pela comissão de seleção.

§7º Caso o candidato não disponha, até o último dia do envio por e-mail das inscrições, da declaração de autorização da chefia imediata (ANEXO IX), este deverá apresentar a declaração no dia da assinatura do termo de compromisso, sob pena de desclassificação.

§8º Diplomas e certificados utilizados para comprovação de requisitos mínimos para ingresso não serão pontuados nos quesitos da prova de títulos.

**Art. 10** Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**Art. 11** No ato da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma função ao qual deseja concorrer.

**Art. 12** É vedado o recebimento das bolsas citadas neste processo seletivo aos candidatos nas seguintes condições:

- a) Bolsista de outro programa de fomento federal, estadual ou municipal seja de apoio à pesquisa, extensão ou no apoio à formação de docentes ou qualquer outra modalidade de bolsa.
- b) Servidores públicos em incompatibilidade de acúmulo de funções ou que ultrapassem os limites de horas semanais estabelecidos em Lei.
- c) Servidor público com afastamento parcial ou afastamento integral para capacitação ou com afastamento por licença.

**SEÇÃO III  
DA SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**Art. 13** Para fins de classificação serão somados os pontos relativos à prova de títulos nos quesitos em relação ao currículo do candidato, obedecendo-se a pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

$$S = \sum P_x$$

Leia-se: A pontuação será o somatório dos quesitos, onde:

- a) **S**: somatório dos quesitos;
- b) **P<sub>x</sub>**: valor atribuído a cada quesito de acordo com o ANEXO V;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os critérios de pontuação para cada função estão descritos no ANEXO V.

**Art. 14** Em caso de empate na pontuação final, serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior experiência na atividade solicitada, com comprovação;
- b) Maior experiência em atividades relacionadas com a Educação a Distância, com comprovação;
- c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

**Art. 15** A depender da liberação de recursos e da necessidade de profissionais, outros candidatos poderão ser convocados para ocuparem novas vagas, respeitando a ordem classificatória.

**Art. 16** A convocação dos candidatos selecionados será feita por meio de Edital e dependerá da liberação dos recursos feita pelo Governo Federal e da autorização para formação de turmas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**Art. 17** O não comparecimento do candidato convocado para a vaga, a fim de assumir a função dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, será considerado como desistência temporária.

**Art. 18** Os candidatos que desejarem questionar os resultados do processo seletivo poderão proceder protocolando o pedido que deverá ser feito através do Formulário de Recurso, conforme ANEXO VIII, diretamente no Centro de Referência (Rua Coronel Walter Kramer, N.º 357 – Pq Santo Antônio – Campos dos Goytacazes/RJ) na respectiva data marcada no cronograma.

**Art. 19** Os candidatos aprovados deverão entregar na data de assinatura do termo de compromisso os documentos autenticados, grampeados e ordenados conforme formulário de inscrição, para serem conferidos e constar na pasta do bolsista. Os candidatos, que assim preferirem, poderão trazer as cópias e os originais, para que sejam autenticados pelos servidores do IFF.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso os documentos apresentados não sejam compatíveis aos enviados por e-mail no processo de seleção, o candidato será desclassificado.

**SEÇÃO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20** O candidato que já tiver atuado na Rede e-Tec Brasil/Bolsa-Formação e que tiver sido dispensado da mesma por não cumprir com suas atribuições adequadamente será desclassificado deste Processo Seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**Art. 21** Ficam os próprios candidatos responsáveis pela veracidade nas informações prestadas neste processo seletivo simplificado.

**Art. 22** O candidato selecionado deverá assinar um termo de compromisso e cumprir o que nele dispuser, sob pena de ter a bolsa suspensa ou cancelada.

**Art. 23** Em havendo comprovação de inverdade ou omissão por parte do candidato, além da desclassificação poderá haver reparação de valores indevidamente pagos ao candidato, em decorrência de eventuais irregularidades e outras sanções, observando o que dispõe a legislação em vigor.

**Art. 24** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Direção Geral do Centro de Referência e encaminhados para solução à Pró-Reitoria de Ensino e ao Reitor do IFF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas e horários</b>
Publicação do Edital no site selecoes.iff.edu.br.	11/06/2018
Inscrições e envio da documentação por e-mail.	11/06/2018 a 14/06/2018
Divulgação dos classificados no site selecoes.iff.edu.br.	21/06/2018
Recursos no protocolo do Centro de Referência*.	22/06/2018
Divulgação do resultado da análise dos recursos e publicação do resultado final no site selecoes.iff.edu.br.	27/06/2018
Previsão de assinatura do termo de compromisso no Centro de Referência*.	29/06/2018 das 14h às 17h
Previsão do início das atividades.	02/07/2018

\* Endereço do Centro de Referência (sala 38): Rua Coronel Walter Kramer, N.º 357 – Pq Santo Antônio – Campos dos Goytacazes/RJ.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO II  
QUADRO DE VAGAS**

Código	Função	Área	CENTRO DE REFERÊNCIA	Polo	
				BOM JESUS DO ITABAPOANA	TOTAL VAGAS
C01	Coordenador de polo	----		1	1
PF01	Professor Formador	Prevenção e Controle de Perdas	1		1
PF02	Professor Formador	Poluição Acidental	1		1
PMD01	Professor mediador à distância	Programa de Resgate Ocupacional	1		1
PMD02	Professor mediador à distância	Disposição de Resíduos Industriais	2		2
PMD03	Professor mediador a distância	Controle e Avaliação da Qualidade do Ar	1		1
PMD04	Professor mediador à distância	Poluição Acidental	2		2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO III**

**QUADRO DESCRITIVO DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

<b>Códigos</b>	<b>Função</b>	<b>Atribuições</b>
C01	Coordenador de polo	<ul style="list-style-type: none"><li>• exercer as atividades típicas de coordenação do polo;</li><li>• coordenar e acompanhar as atividades dos professores mediadores presenciais no polo;</li><li>• acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo;</li><li>• gerenciar a infraestrutura do polo;</li><li>• relatar situação do polo ao coordenador geral;</li><li>• realizar a articulação para o uso das instalações do polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais;</li><li>• realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.</li></ul>
PMD	Professor mediador a distância	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer as atividades típicas de professor mediador a distância;</li><li>• Corrigir as atividades objetivas e subjetivas dos cursistas;</li><li>• Ministras aulas presenciais ou a distância com apoio dos professores mediadores presenciais;</li><li>• Auxiliar os professores formadores na elaboração e melhoria do material didático e das atividades propostas;</li><li>• Atuar junto aos cursistas sanando dúvidas inerentes aos conteúdos ministrados;</li></ul>
PF	Professor formador	<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer as atividades típicas de professor formador;</li><li>• Atuar junto aos cursistas e professores mediadores sanando dúvidas inerentes aos conteúdos ministrados e atividades avaliativas;</li><li>• Planejar e elaborar os conteúdos de sua competência para os módulos do curso, em conjunto com a coordenação geral;</li><li>• Realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais;</li><li>• Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;</li><li>• Gravar vídeoaulas sobre o conteúdo do curso;</li><li>• Elaborar material explicativo para orientação dos professores mediadores.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO IV**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO**

<b>Código</b>	<b>Função</b>	<b>Área</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
C01	Coordenador de polo	Todas	Curso superior em qualquer área.
PF01	Professor Formador	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho. OU Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou com Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
PF02	Professor Formador	Poluição Acidental	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho. OU Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou com Curso Técnico em Segurança do Trabalho.
PMD01	Professor mediador à distância	Programa de Resgate Ocupacional	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho. OU Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou com Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com experiência docente na disciplina.
PMD02	Professor mediador à distância	Disposição de Resíduos Industriais	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho. OU Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou com Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com experiência docente na disciplina.
PMD03	Professor mediador a distância	Controle e Avaliação da Qualidade do Ar	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho. OU Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou com Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com experiência docente na disciplina.
PMD04	Professor	Poluição Acidental	Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

	mediador à distância		OU Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho ou com Curso Técnico em Segurança do Trabalho ou qualquer graduação com experiência docente na disciplina.
--	----------------------	--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na  
Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO V  
CRITÉRIOS DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>Códigos</b>	<b>Função</b>	<b>Quesito</b>	<b>Pontos</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
C01	Coordenador de polo	Pós-graduação lato sensu.	5	Por diploma	5
		Mestrado.	10	Por diploma	10
		Doutorado.	20	Por diploma	20
		Experiência em Coordenação de Polo pela Rede e-Tec.	5	Por semestre	30
		Experiência em tutoria EaD pela Rede e-Tec.	10	Por atuação	20
		Qualquer experiência em EaD fora da Rede e-Tec.	2	Por semestre	10
		Curso de capacitação para atuação na Rede e-Tec com Bolsa-Formação.	10	Por curso	20
PF01 PF02	Professor formador	Pós-graduação na área de docência ou pedagogia ou na área da engenharia, exceto Segurança do Trabalho.	5	Por diploma	5
		Pós-graduação na área de Segurança do Trabalho.	5	Por diploma ou certificado	5
		Experiência na área de docência ou mediação ou tutoria exceto em EaD.	2	Por semestre	10
		Experiência em docência, em mediação ou tutoria EaD pela rede e-Tec.	5	Por semestre	30
		Experiência em docência na respectiva disciplina em EaD pela rede e-Tec.	10	Por atuação	20
		Experiência em EaD pela rede e-Tec, exceto docência ou mediação ou tutoria.	5	Por semestre	20
		Qualquer experiência em EaD fora da rede e-Tec.	2	Por semestre	10





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

		Curso de capacitação para atuação na Rede e-Tec com Bolsa-Formação.	10	Por curso	20
PMD01 PMD02 PMD03 PMD04	Professor Mediador a Distância	Pós-graduação na área de docência ou pedagogia ou na área da engenharia, exceto Segurança do Trabalho.	5	Por diploma	5
		Pós-graduação na área de Segurança do Trabalho ou curso técnico ou tecnólogo na área de Segurança do Trabalho.	5	Por diploma ou certificado	5
		Curso de preparação para mediadores a distância pela rede e-Tec.	20	Por comprovação	20
		Experiência na área de docência ou mediação ou tutoria exceto em EaD ou experiência profissional na área de Segurança do Trabalho.	5	Por semestre	10
		Experiência em docência ou mediação ou tutoria EaD pela rede e-Tec.	5	Por semestre	30
		Experiência em EaD pela rede e-Tec, exceto docência ou mediação ou tutoria.	5	Por semestre	20
		Qualquer experiência em EaD fora da rede e-Tec.	2,5	Por semestre	10
		Curso de capacitação para atuação na Rede e-Tec com Bolsa-Formação.	10	Por curso	20



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO VI**

**QUADRO DE REMUNERAÇÃO**

<b>Códigos</b>	<b>Função</b>	<b>Remuneração por hora trabalhada</b>	<b>Carga horária semanal</b>
C01	Coordenador de polo	R\$ 36,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10h até 300 alunos</li><li>• 15h de 301 a 500 alunos</li><li>• 20h mais de 501 alunos</li></ul>
PMD	Professor mediador a distância	R\$ 20,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• 10h até 50 alunos com frequência regular</li><li>• 15h acima de 50 alunos com frequência regular</li></ul>
PF	Professor formador	R\$ 80,00	<ul style="list-style-type: none"><li>• Por hora/aula de curso</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO VII  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>		
<b>Data de nascimento</b>	<b>CPF</b>	
<b>R.G.</b>	<b>Órgão</b>	<b>Data Expedição</b>
<b>Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Filiação (mãe e pai)</b>		
<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade (cidade e UF)</b>	
<b>Estado civil</b>	<b>Profissão</b>	
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
<b>Função pretendida (código e descrição)</b>		
<b>Polo de lotação</b>		
<b>Maior titulação</b>	<b>Titulação mínima exigida para a função</b>	
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Editais N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Editais de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na  
Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (continuação)**

<b>Prova de Títulos</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Auto Pontuação</b>	<b>Total</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na  
Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Nome</b>		
<b>Data de nascimento</b>	<b>CPF</b>	
<b>R.G.</b>	<b>Órgão</b>	<b>Data Expedição</b>
<b>Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Argumentação</b>		
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

**Edital N.º 111, de 11 de junho de 2018**

**Edital de Abertura**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de bolsistas para atuação na Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho citada abaixo, o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação são compatíveis com sua programação de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

DIA/TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER CHEFIA MEDIATA**

De Acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_